



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES do Mês de MARÇO de 2024

ATÉ O DIA	HISTÓRICO
Segunda-feira 4	* Enviar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o arquivo das Informações do INSS e FGTS, via Conectividade Social – SEFIP DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR da Folha de Pagamento.
Segunda-feira 4	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo as CONSIGNAÇÕES DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento até o dia 05/03/2024, referente a Folha de Pagamento.
Segunda-feira 4	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento até o dia 05/03/2024, referente a Folha de Pagamento; * Efetuar o recolhimento relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR com vencimento até o dia 05/03/2024, referente a Folha de Pagamento.
Quinta-feira 14	*ENVIAR à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – e-CAC: (CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA) <ul style="list-style-type: none"> e-Social (Informações dos eventos e cumprir obrigações decorrentes de relações de trabalho, por meio do sistema e-Social) relativo a competência de FEVEREIRO/24; EFD-Reinf(Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), referente a Retenção de Contribuição Previdenciária dos Prestadores de Serviços das NOTAS FISCAIS EMITIDA FEVEREIRO/24, constantes no RELATÓRIO DE APOIO DISPONÍVEL NO SISTEMA AFI – RELATÓRIOS -GERAIS – RELREINF E AS DEMAIS NOTAS FISCAIS NÃO LIQUIDADAS,MAS, EMITIDAS no mês de FEVEREIRO/24; DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos), referente as informações com relação às contribuições previdenciárias patronal e dos empregados, sociais e valores retidos pela empresa tomadora de serviços executados mediante cessão de mão de obra, para a geração da guia de recolhimento dessas contribuições, relativo a competência de FEVEREIRO/24. <p>*ENVIAR à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – e-CAC:(RECOLHIMENTO(PAGAMENTO) DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF).</p> <ul style="list-style-type: none"> EFD-Reinf(Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), referente ao RECOLHIMENTO(PAGAMENTO) da Retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF ocorridos em FEVEREIRO/24, dos Prestadores de Serviços e Sentenças Judiciais, constantes no RELATÓRIO DE APOIO DISPONÍVEL NO SISTEMA AFI – RELATÓRIOS -GERAIS – RELREINF.
Quinta-feira 14	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo à Contribuição Previdenciária –AMAZONPREV DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento no dia 15/03/2024, referente a Folha de Pagamento; * Efetuar o recolhimento relativo à Contribuição Previdenciária –AMAZONPREV DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento no dia 15/03/2024, referente a Folha de Pagamento.
Sexta-feira 15	*Emitir guia DARF (Documento de Arrecadação de Tributos Federais),gerada após o TRANSMISSÃO da DCTFWeb,relativo à Contribuição Previdenciária – INSS DE COMPETÊNCIA DO MÊS DE FEVEREIRO/24, com vencimento até o dia 20/03/2024, referente a FOLHA DE PAGAMENTO; *Vincular as Programações de Desembolso –PD’s da FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO/24, para inserir o código de barra, pela transação VINCPDCODBARRAS, devendo o valor total das PD’s corresponder ao valor da GUIA gerada pela DCTFWeb.
Terça-feira 19	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo à Contribuição Previdenciária – INSS COM JUROS E MULTA- DARF),com vencimento até o dia 20/03/2024, referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços; * Efetuar o recolhimento relativo à Contribuição Previdenciária –, INSS COM JUROS E MULTA - DARF), com vencimento até o dia 20/03/2024, referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços.
Quinta-feira 21	* Apresentar à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL a DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – Mensal referente ao período de apuração do mês de JANEIRO/2024, os órgãos da Administração Direta e Indireta , as Autarquias, Fundações e Empresas Públicas. (Recolhimento realizado por meio da guia DARF, caso não tenha ocorrido, declarar “ Nada Consta” e NÃO CONSIDERAR DARF de contribuição previdenciária da Folha de Pagamento e Prestador de Serviços).
Terça-feira 26	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo à Contribuição Previdenciária – INSS COM JUROS E MULTA – DARF), com vencimento até o dia 27/03/2024, referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços; * Efetuar o recolhimento relativo à Contribuição Previdenciária - INSS COM JUROS E MULTA – DARF), com vencimento até o dia 27/03/2024 referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços.
Quarta-feira 27	* ENVIAR VIA SISTEMA AFI À GCON/SEFAZ ATÉ ÀS 12:00h. AS RECEITAS QUE DEIXARAM DE SER ENVIADAS NO DECURSO DO MÊS.
Quarta-feira 27	ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 (BALANÇO GERAL) AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Nícias Goreth Bastos Varjão

Chefe do Departamento de Análise Técnica e Operacional
da Execução da Despesa do Estado - DATEC

www.sefaz.am.gov.br
instagram.com/sefazamazonas
facebook.com/sefazamazonas
protocolovirtual.amazonas.am.gov.br

datec@sefaz.am.gov.br
Fone:(92) 2121-1600
Avenida André Araújo, 150,Aleixo
Manaus-AM
CEP: 69000-000

Secretaria de
Fazenda